

DECRETO Nº 13.517, DE 26 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.638.180,97 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 6.638.180,97 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2006 04 129 0204 2001 31901147 15000000	<i>1.1.1.4.51.1.1.00000.1</i>	125.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 15000000		160.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31901110 15000000		29.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2001 31901152 15000000		4.500,00
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31901110 15000000		5.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 15000000		2.856.420,91
2024 20 2021 06 181 0212 2412 33903979 15000000		2.067.260,06
2024 20 2001 04 122 0204 2793 33904601 15000000		90.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2793 33904601 15000000		45.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2793 33904601 15000000		40.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2793 33900421 15000000		14.000,00
2024 20 2006 04 122 0204 2793 33900421 15000000		23.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000		205.000,00
2024 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000		20.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2793 33904601 15000000		50.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2793 33904601 15000000		50.000,00
2024 20 2025 04 122 0204 2793 33900421 15000000		30.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2793 33904601 15000000		120.000,00
2024 20 2027 04 122 0204 2793 33904601 15000000		30.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2793 33904601 15000000		67.000,00

478

128

DECRETO Nº 13.517, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	45.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000		75.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000		114.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000		60.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 15000000		40.000,00
2024 20 2018 04 122 0204 2001 31909108 15000000		14.000,00
2024 20 2001 04 122 0204 2001 31909108 15000000		60.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909108 15000000		44.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31901309 15000000		10.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2001 31909108 15000000		37.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31909108 15000000		6.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31909108 15000000		52.000,00
2024 20 2027 04 122 0204 2001 31909108 15000000		35.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31900451 15000000		15.000,00
TOTAL		6.638.180,97

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 36.703.571,63
Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 114.625.723,43
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 41.318.109,40

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 41.318.109,40
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 36.703.571,63
Taxa de Incremento	1,13

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

478

129

DECRETO Nº 13.517, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 114.625.723,43	1,13	R\$ 129.036.983,88
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 41.318.109,40
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 129.036.983,88
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 170.355.093,28
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 125.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 45.355.093,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 45.355.093,28

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.517, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

DECRETO Nº 13.517, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Parcerias – Interino

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis